

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 051 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 07.11.2012 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA: Onde se lê 1º Ofício, leia-se 2º Ofício

DECRETO Nº106/2012

APROVA PROJETO DE LOTEAMENTO

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação de Projeto de Loteamento protocolizado sob nº 869/2012 de 14 de agosto de 2012.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o Projeto de Loteamento, denominado JARDIM ANA ELIZA, protocolizado sob nº 869/2012, por OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES inscrito no CPF sob nº 062.334.579-04, residente à Rua Flamingos, nº 512, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, ficando AUTORIZADA, a aprovação do loteamento supra citado, bem como a dar início à execução do mesmo.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de OSVALDO DE OLIVEIRA NANTES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal